

DECRETO Nº 8120/93
de 24 de agosto de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 981 de 25/08/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$......
35.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4334 de 09 de
dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.30 PROCURADORIA GERAL
04.30-0307014.1001 Móveis, Máquinas e Outros
04.30-4120 Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

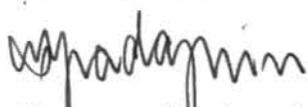
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.20 PROCURADORIA FISCAL
04.20-0307014.1001 Móveis, Máquinas e Outros
04.20-4120 Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de agosto de 1993.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

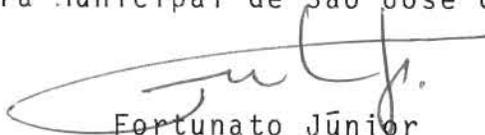

Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.

cont. do decreto nº 8120/93 - fls. 02.

24 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

DFO/Gleston

...../.....